



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

Portaria nº 262/2014-GAB

Dispõe sobre substituições automáticas de Procuradores-Chefes de Advocacias Setoriais.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º, I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e no art. 7º do Decreto nº 7.256, de 17 de março de 2011,

Considerando a necessidade de definir regras para a continuidade da prestação do serviço quando dos afastamentos legais de Procuradores-Chefes de Advocacias Setoriais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o sistema de substituição automática em Advocacia Setorial nos casos de afastamento legal do Procurador-Chefe.

Parágrafo único. A substituição dar-se-á preferencialmente nos feitos de caráter urgente.

Acrescido pela Portaria nº 301/2014-GAB

Art. 2º. As substituições automáticas de Procuradores-Chefes de Advocacias Setoriais são estabelecidas de forma recíproca, de conformidade com a tabela anexa.

Art. 3º. O Procurador-Chefe de Advocacia Setorial deve comunicar ao substituto automático a ocorrência de afastamento legal, transferindo-lhe o exercício das respectivas funções.



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

§ 1º. O Procurador-Chefe de Advocacia Setorial deve apresentar ao substituto automático a previsão do período de férias regulamentares de seu interesse, preferencialmente com antecedência mínima de três meses do início da fruição.

§ 2º. Não serão usufruídas férias simultaneamente por Procuradores-Chefes de Advocacias Setoriais substitutos automáticos recíprocos.

Art. 4º. Na contingência de afastamento legal não programado de Procurador-Chefe que esteja também exercendo substituição automática de Advocacia Setorial, o fato deverá ser comunicado ao Procurador-Geral e os feitos da unidade do titular e da substituída serão redirecionados às respectivas Procuradorias Especializadas.

Art. 5º. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação da presente portaria serão resolvidas por ato do Procurador-Geral do Estado.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral, em Goiânia, 24 de junho de 2014.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

ANEXO ÚNICO

Tabela de substituição automática e recíproca de Procuradores-Chefes de Advocacias Setoriais

| | | |
|---|---|--|
| 1 | Secretaria de Estado da Saúde | Vice-Governadoria |
| 2 | Secretaria de Estado da Educação | Controladoria-Geral do Estado |
| 3 | Secretaria de Estado da Segurança Pública | Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial |
| 4 | Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento | Secretaria de Estado de Governo |
| 5 | Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça | Secretaria de Estado de Indústria e Comércio |
| 6 | Secretaria de Estado da Fazenda | Secretaria de Estado de Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos |
| 7 | Secretaria de Estado da Casa Civil | Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação |
| 8 | Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho | Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação |
| 9 | Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos | Secretaria de Estado da Cultura |